



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2052/2023

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Santa Terezinha de Itaipu.

Art. 2º A remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar de Santa Terezinha de Itaipu passa a ser, a partir de 1º de janeiro de 2024, de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), já incluso o reajuste anual do ano de 2023, conforme dispõe legislação vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de dezembro de 2023.

KARLA GALENDE

Prefeita